

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG**  
**Campus Belo Horizonte**  
**ESCOLA DE DESIGN – ED/UEMG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN (PPGD)**

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDOS DO**  
**PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**  
**Edital 01/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade do Estado de Minas Gerais – PPGD/ED/UEMG torna pública a abertura de inscrições para candidatura ao processo seletivo para concorrer a bolsa de estudo disponibilizada pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior PDSE/CAPES nos termos da Edital nº 44/2022 da CAPES e do disposto neste Edital específico.

## **1. DA VAGA**

1.1 Será concedida 01 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior para alunos regulares do curso de Doutorado em Design, em qualquer das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Design – PPGD/UEMG, desde que aprovado pelos critérios estabelecidos pela CAPES.

1.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.

## **2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

2.1 Estão aptos a concorrer os alunos regularmente matriculados no Doutorado em Design da UEMG que tenham obtido aprovação no exame de qualificação ou ter concluído dois semestres letivos.

2.2 O aluno contemplado com a bolsa do PDSE deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses da defesa final do doutorado.

2.3 As candidaturas recomendadas pelo PPGD devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da UEMG, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.4 É vedada a acumulação dessa bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, estadual, nacional ou internacional, empresas públicas ou privadas, bem como o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas pela CAPES.

2.5 A bolsa será implementada entre os meses de setembro à novembro de 2023, de acordo com o Edital nº 44/2022 da CAPES.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **30 de janeiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2023**, exclusivamente, pelo e-mail: [secretariaedpos.design@uemg.br](mailto:secretariaedpos.design@uemg.br), anexando-se todos os documentos da lista em formato PDF.

3.2 Os documentos necessários para inscrição são:

- a. Formulário específico de inscrição para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior - PDSE preenchido: [https://forms.gle/Doutorado Sanduíche](https://forms.gle/Doutorado_Sanduíche)(Anexo 1);
- b. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- c. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- d. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- e. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- f. Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação;
- g. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens:
  - Título;
  - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
  - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - Metodologia a ser empregada;
  - Cronograma das atividades. Para efeito do processo seletivo, o candidato deverá apresentar um cronograma de no mínimo 06 meses e no máximo de 10 meses.
  - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
  - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
  - Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
  - Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
  - Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
  - Referências bibliográficas.

h. Comprovante válido de proficiência no idioma estrangeiro, de acordo com a exigência do Anexo II do Edital CAPES nº 44/2022, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES.

3.3 Como prova do recebimento da inscrição, valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pelo PPGD.

3.4 Inscrições incompletas, sem o envio da totalidade dos documentos ou fora do prazo, não serão aceitas ou deferidas.

3.5 Não será aceito, em nenhuma hipótese, o acréscimo ou a alteração de documentos após o envio da inscrição para o Processo Seletivo, mesmo estando no período de inscrição.

3.6 A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e suas atualizações.

3.7 Ao se inscrever, o candidato concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

3.8 Havendo qualquer dúvida, entrar em contato com a Coordenação ou a Secretaria do PPGD.

#### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão avaliados os seguintes critérios, sendo ambos eliminatórios: Plano de Trabalho (100 pontos) e Currículo Lattes (100 pontos), conforme os Anexos II e III.

4.2 A pontuação do candidato será dada pela média aritmética da nota obtida em cada um dos dois critérios.

4.3 O candidato que não atingir 70% da pontuação em cada uma das etapas estará eliminado.

4.4 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate será considerada a maior nota obtida na avaliação do currículo Lattes.

4.5 O resultado preliminar será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Design ([www.ppgd.uemg.br](http://www.ppgd.uemg.br)) até o dia **15 de fevereiro de 2023**.

4.6 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2023**, através do endereço de e-mail [secretariaedpos.design@uemg.br](mailto:secretariaedpos.design@uemg.br).

4.7 O resultado final será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Design ([www.ppgd.uemg.br](http://www.ppgd.uemg.br)) até o dia **23 de fevereiro de 2023**.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGD, composta pelos seguintes professores do Programa:

- a) Rita Aparecida da Conceição Ribeiro
- b) Anderson Antonio Horta
- c) Sérgio Antônio Silva

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização das inscrições *online* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam do Quadro seguinte:

**Calendário do Processo Seletivo Interno – Doutorado Sanduiche 2023**

ETAPA DO PROCESSO	DATA	LOCAL
Inscrição	Inscrição para seleção	De 30/01/2023 a 06/02/2023 Formulário Inscrição: <a href="https://forms.gle/DoutoradoSanduiche">https://forms.gle/DoutoradoSanduiche</a>
	Publicação – Relação preliminar de inscritos	07/02/2023 Sites: <a href="http://www.ppgd.uemg.br">www.ppgd.uemg.br</a> / <a href="http://www.uemg.br">www.uemg.br</a>
	Interposição de Recursos	08/02/2023 a 09/02/2023 <a href="mailto:secretariaedpos.design@uemg.br">secretariaedpos.design@uemg.br</a>
	Publicação – Relação homologada de inscritos	10/02/2023 Sites: <a href="http://www.ppgd.uemg.br">www.ppgd.uemg.br</a> / <a href="http://www.uemg.br">www.uemg.br</a>
Avaliação	Resultado Preliminar	Até 15/02/2023 Sites: <a href="http://www.ppgd.uemg.br">www.ppgd.uemg.br</a>
	Recursos Resultado Preliminar	16/02/2023 a 17/02/2023 <a href="mailto:secretariaedpos.design@uemg.br">secretariaedpos.design@uemg.br</a>
	Resultado Final	Até 23/02/2023 Sites: <a href="http://www.ppgd.uemg.br">www.ppgd.uemg.br</a>

6.2 O cronograma com as demais etapas do processo da CAPES, pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

## 7. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7.1 São atribuições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, nos termos do Edital CAPES nº 44/2022:

- I - aceitar o Termo de Adesão que estabelecerá as bolsas destinadas pela Capes, na etapa de Homologação;
- II - promover em sua instituição ampla divulgação do PDSE, incluindo em seu site institucional informações acerca do Programa e dos editais internos para seleção do PDSE;
- III - orientar a elaboração dos editais internos de seleção do PDSE, respeitando as normas da Capes e os prazos do presente Edital;
- IV - verificar se o processo seletivo interno cumpriu todos os requisitos deste Edital e as normas da Capes;
- V - publicar no portal da instituição o resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo de seleção interna, informando o período de bolsa homologado pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou

órgão equivalente;

VI - orientar o candidato quanto ao cumprimento das normas do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes;

VII - homologar as inscrições dos candidatos aprovados no processo de seleção interna conforme normas e cronograma previstos neste Edital;

VIII - manter a Capes devidamente informada sobre qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista no exterior;

IX - cumprir as exigências relativas aos compromissos da instituição com a Capes ao final de cada bolsa concedida no Programa;

X - manter a documentação original do processo de seleção interna dos candidatos contemplados com a bolsa, pelo período previsto em lei, para eventuais consultas da Capes ou de órgãos de controle; e

XI - informar à Capes qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

## 8. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

8.1 São atribuições do Programa de Pós-Graduação, nos termos do Edital CAPES nº 44/2022:

I - ter curso de doutorado com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

II - não estar contemplada no Programa Capes-Print;

III - promover entre os docentes e os discentes ampla divulgação do PDSE, incluindo no site do programa orientações para participação nos editais internos de seleção do PDSE;

IV - elaborar e/ou orientar os editais internos de seleção e promover a seleção interna dos candidatos ao PDSE, respeitando as normas da Capes e os prazos do presente Edital;

V - prever a etapa de interposição de recurso administrativo em seus editais internos, dos quais assumirá toda a responsabilidade de análise e divulgação;

VI - comunicar aos candidatos o resultado do processo de seleção interna do programa de pós-graduação;

VII - promover, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do(s) bolsista(s) no exterior, explicitando como o item 9.4.2, inciso VIII foi cumprido; e

VIII - adotar critérios de seleção para entrada de novos discentes no programa alinhados às políticas institucionais de internacionalização.

IX - informar à Capes qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente edital terá validade de 06 meses, a contar da data de publicação de seu resultado final.

9.2 Os casos omissos desse edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Design - PPGD/ED/UEMG.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2023.



**Rita A. C. Ribeiro**  
Coordenadora Mestrado e Doutorado  
MASP 1231056-1  
ESCOLA DE DESIGN - UEMG

Prof<sup>a</sup> Rita Aparecida da Conceição Ribeiro  
Coordenadora do PPGD

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário Inscrição: <https://forms.gle/DoutoradoSanduíche>

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

---

**REQUERENTE**

Nome:	
Data de Nascimento:	CPF:
Identidade:	
Formação Profissional:	

**ENDEREÇO**

Rua/Av.:	nº/ap:	
Cidade:	Bairro:	Estado:
CEP:	Tel./Cel:	
E-mail:		

**TÍTULO DO PROJETO**

--

**ORIENTAÇÃO**

	Orientador
	Coorientador

## ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

Clareza na apresentação escrita dos seguintes elementos:

- 1) Apresentação do problema e objetivos da pesquisa e da sua relação com uma das linhas de pesquisa do Doutorado em Design da UEMG; (até 25 pontos)
- 2) relevância da pesquisa para o avanço do conhecimento na área, e seu impacto social, econômico, potencial de aplicabilidade, originalidade e ineditismo ; (até 20 pontos)
- 3) Fundamentação teórica e referências utilizadas no projeto (até 25 pontos)
- 4) Metodologia e procedimentos adequados à investigação proposta, viabilidade de execução do trabalho de pesquisa no tempo previsto no cronograma de trabalho; (até 20 pontos)
- 5) Redação consistente e de acordo com as normas atualizadas da ABNT; (até 10 pontos)

### ANEXO 3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

Esta etapa visa verificar a trajetória acadêmica e profissional do candidato. A nota é de caráter eliminatório, com valor total de 100 pontos.

INSCRIÇÃO:

PSDE - | 2023

## ANEXO 3

### PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE PARA O DOUTORADO

Grupo I – Formação (LIMITADO A 15 PONTOS)		Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
1.1	Curso de mestrado na área de Design	6,00		
1.2	Curso de mestrado em área afim	4,50		
1.3	Curso de graduação na área de Design	4,00		
1.4	Curso de graduação em área afim	3,00		
1.5	Curso de especialização <i>lato sensu</i> na área de Design	3,00		
1.6	Curso de especialização <i>lato sensu</i> em área afim	2,00		
1.7	Formação Complementar até 45 h, por curso	0,20		
1.8	Formação Complementar (acima de 45 h), por curso	0,50		
1.9	Intercâmbios realizados, por semestre, nos últimos 05 anos	0,75		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		<b>Total do Grupo I =&gt;</b>		

Grupo II – Produção intelectual (LIMITADO A 35 PONTOS)		Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
2.1	Artigo publicado/aceito em periódico internacional	5,00		
2.2	Artigo publicado/aceito em periódico nacional	4,00		
2.3	Artigo em Jornais ou Revistas de circulação nacional/	1,00		
2.4	Livro publicado (com ISBN)	5,00		
2.5	Capítulo de livro publicado	3,00		
2.6	Artigo publicado em anais de congresso internacional	2,00		
2.7	Artigo publicado em anais de congresso nacional	1,50		
2.8	Resumo publicado em anais de congresso internacional	0,50		
2.9	Resumo publicado em anais de congresso nacional	0,20		
2.10	Apresentação de trabalho em congresso internacional	1,50		
2.11	Apresentação de trabalho em congresso o nacional	1,00		
2.12	Organização de Eventos	1,50		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		<b>Total do Grupo II =&gt;</b>		

Grupo III – Atividades docente, pesquisa e extensão (LIMITADO A 25 PONTOS)		Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
3.1	Experiência docente, por ano letivo completo (limite: 10)	1,50		
3.2	Orientação de monografia em curso de pós-graduação, por orientação (limite: 6)	2,00		
3.3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC), por orientação (limite: 10)	1,50		
3.4	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica ou extensão.	1,50		



	Pontuação por bolsista/ano (limite: 10)			
3.5	Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, por participação (limite: 15)	1,00		
3.6	Palestras, treinamentos e workshops ministrados (limite: 10)	1,00		
3.7	Desenvolvimento de material didático ou instrucional (limite: 10)	0,50		
3.8	Participação em projetos de pesquisa como bolsista de Iniciação Científica, por projeto	0,50		
3.9	Participação como voluntário de projeto de pesquisa ou extensão, por projeto	0,20		
3.10	Monitoria ou estágio na graduação, por semestre	0,20		
3.11	Participação centro/laboratório/grupo de estudos, por semestre	0,20		
3.12	Participação em comissões, colegiados e associações científicas, por ano (limite: 10)	1,00		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		<b>Total do Grupo III =&gt;</b>		

<b>Grupo IV – Experiência profissional (LIMITADO A 25 PONTOS)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
4.1	Coordenação de projetos com temas relacionados ao Design, por projeto (limite: 10)	1,50		
4.2	Experiência profissional relacionada ao Design, por ano de experiência (limite: 10)	1,00		
4.3	Participação em projetos de design, por projeto	0,50		
4.4	Distinção e prêmio (1º a 3º lugar)	1,00		
4.5	Pedido de Patente, Marca ou Desenho Industrial (com protocolo do INPI)	1,00		
4.6	Patente de Invenção Concedida (com protocolo do INPI)	5,00		
4.7	Patente de Modelo de Utilidade Concedida (com protocolo do INPI)	4,00		
<b>Produção Artística /Cultural</b>				
4.8	Exposição individual (nos últimos 05 anos) (limite: 10)	1,50		
4.9	Exposição Coletiva ( nos últimos 05 anos ) (limite: 10)	1,00		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		<b>Total do Grupo IV =&gt;</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL =&gt;</b>				